

**PREFEITURA DE ROSANA**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**Processo nº 008/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 005/2026**

Objeto: contratação de empresa especializada na locação de software de registrador eletrônico de ponto (REP), última versão disponível no mercado, com atualização, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, e equipamentos de leitura e de proximidade inclusos, fornecimento de insumos, suporte técnico, conversão, implantação, parametrização, treinamento, com disponibilização de ferramentas tecnológicas e Data Center (armazenamento e segurança dos dados) e backups de dados (diários) sob a responsabilidade da contratada, objetivando atender em diversos setores executivo do município de Rosana - SP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme quantidade e especificações descritas neste edital e seus anexos.

Considerando que foi expedido o Edital do Pregão (Eletrônico) nº 005/2026, conforme Resumo do Edital publicado em 28/01/2026 no DOM – Diário Oficial do Município, no Jornal “O Imparcial”, bem como disponibilizado no site da Prefeitura de Rosana/SP, Portal da Transparência e PNCP; Considerando as impugnações de Edital apresentadas pelas empresas **EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA** e **SONODA GESTÃO DO PONTO E ACESSO LTDA**; Considerando as informações prestadas pelo Setor de Tecnologia da Informação através do memorando nº 3.103/2026, de que haverá necessidade de alterações no Termo de Referência, bem como a realização de nova estimativa de valores; Trata-se de hipótese em que a alteração do Termo de Referência afetará substancialmente a formulação das propostas e o universo de competidores, exigindo, nos termos do artigo 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a reformulação integral do ato convocatório e a reabertura de prazos. Diante do impacto técnico e orçamentário dessas correções estruturais, a conveniência e oportunidade administrativa apontam para a revogação do certame atual para que a matéria retorne à fase de planejamento, possibilitando a republicação de um edital saneado e escoimado de vícios ou omissões.

Diante do exposto e com fundamentos nos argumentos acima expostos, resolve **REVOGAR o Pregão (Eletrônico) nº 005/2026**, em conformidade com o item 18.1, alínea “b” e Artigo 71, Inciso II, alínea da Lei Federal nº 14.133/21, abrindo-se o prazo recursal nos termos do Artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/21. Publique-se. Rosana, 29 de junho de 2026. Claudemir Peres Francisco Oliveira - Prefeito Municipal.